



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO ROBERTO DA SILVA**

**PROJETO DE LEI CM Nº /2023**

**EMENTA:** ESTABELECE QUE HOSPITAIS E MATERNIDADES OFEREÇAM AOS PAIS E OU RESPONSÁVEIS DE RECÉM-NASCIDOS, TREINAMENTO PARA SOCORRO EM CASO DE ENGASGAMENTO E PREVENÇÃO DE MORTE SÚBITA, NO MUNICÍPIO DE CARIACICA.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais,

**APROVA:**

Art. 1º. Estabelece que os hospitais e maternidades, no âmbito do Município de Cariacica-ES oferecerão aos pais de recém-nascidos e ou responsáveis, treinamento para primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita.

§1º. O treinamento será ministrado antes da alta do recém-nascido.

§2º. Fica facultativo aos pais e ou responsáveis a adesão ou não ao treinamento oferecido pelos hospitais e maternidades.

Art. 2º. Os hospitais e maternidades deverão fixar, em local visível, cópia da presente Lei para que todos os pais ou responsáveis pelos recém-nascidos tomem conhecimento do treinamento oferecido.

Art. 3º. Os hospitais e maternidades terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para se adequarem às normas vigentes.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Plenário Vicente Santório, em 18 de maio de 2023.

**FLAVIO ROBERTO DA SILVA (PRETO)  
VEREADOR (PSB)**





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
GABINETE DO VEREADOR FLAVIO ROBERTO DA SILVA

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir capacitação para pais, mães ou responsáveis por recém-nascidos, em hospitais e maternidades, dentro da circunscrição do Município de Cariacica, para primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita de bebês.

Segundo especialista em pediatria, é comum a ocorrência de engasgamento com líquido, leite materno ou mesmo saliva em bebês com menos de um ano de idade. Um acontecimento comum, e que pode até ocasionar a morte do recém-nascido, algo que poderia ser evitado, caso os responsáveis pela criança conhecessem técnicas simples e cuidados básicos de prevenção.

É importante que hospitais e maternidades orientem e capacitem minimamente os responsáveis por crianças recém-nascidas, principalmente os denominados "pais e mães de primeira viagem" na prevenção desses riscos envolvendo a alimentação, refluxo e asfixia dos bebês. Isto posto, é importante que o presente projeto seja aprovado e implementado em nossa cidade, demonstrando um avanço no combate no da mortalidade infantil, na cidade de Cariacica.

Por todo exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei, contando com a costumeira aquiescência dos nobres pares desta casa, para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário Vicente Santório, em 18 de maio de 2023.

---

**FLAVIO ROBERTO DA SILVA (PRETO)  
VEREADOR (PSB)**

